

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2018

4º Aditivo ao Contrato nº 161/2018, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa Pau Viola Produções Artísticas Eireli, decorrente do Pregão nº. 22/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da Secretaria de Governo e Relações Comunitárias, com sede da Prefeitura localizada na Praça Getúlio Vargas, nº298, Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA** e a Sr. Secretário **Paulo Roberto de Santana Júnior** e a empresa **PAU VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.885.176/0001-66, representada neste ato pela Sra. **PAULA VALE DE RESENDE**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº12.232/10, Lei 4.689/65 as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 161/2018 a partir do dia 14 de novembro de 2021, com fundamento no parágrafo 4º do art.57 da Lei nº 8.666/93.

A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração, as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira- da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2021.

CLÁUSULA III – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

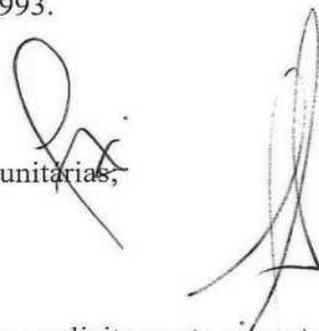
CLÁUSULA IV-ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias,
- Ratificação da Unidade Gestora;

CLÁUSULA V-DISPOSIÇÃO FINAIS

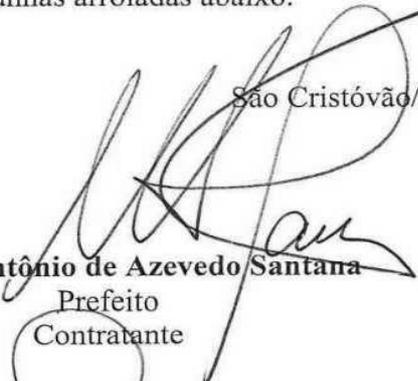
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.





E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 12 de novembro de 2021.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Contratante



Paulo Roberto de Santana Júnior
Secretário de Governo e Relações Comunitárias
Interveniente

Paula Vale de Resende
Pau Viola Produções Artísticas Eireli
Contratada